

Processo: 210220240001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

**Contratado:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

**Valor Total Julgado:** R\$ 111.604,32 (cento e onze mil e seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

**Base legal:** art. 74, caput da Lei 14.133/21

Itaú/RN, 21/02/2024.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:4EE856CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024. Com o valor total julgado de R\$ 111.604,32 (cento e onze mil e seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 21/02/2024

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:23C23A48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 210220240002

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO A ESTRUTURA DE TARIFA NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL COM O GRUPO B3 (BAIXA TENSÃO) PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

**Contratado:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 799.980,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)

**Base legal:** artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 21/02/2024.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:7CEBDD70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024 -  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada para prestar serviço de instalação de sistema de circuito com câmeras com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura;**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com **contratação de empresa especializada para prestar serviço de instalação de sistema de circuito com câmeras com fornecimento de material**, com a empresa **CAMERITE SISTEMAS S. A.**, inscrito no CNPJ n.º05.818.541/0001-45, com valor total de **R\$ 303.368,00** (trezentos e três mil e trezentos e sessenta e oito reais);

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos  
Código Identificador:0CE724ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº006/2024.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHABIT, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 49, Inciso IV, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº017/2024, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, solicitando substituição de membro representativo das instituições as quais foram indicados para o Conselho Municipal de Habitação;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 247/2003, com as alterações da Lei Municipal nº 376/2010;